



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1608 de 25 de Fevereiro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 065/2021

REGULAMENTA AS ATIVIDADES NO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo, na forma da Lei, e,

Considerando as DECISÕES já emanadas por órgãos superiores;

Considerando o Decreto municipal N. 10.030, de 16 de Março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Mariana, em decorrência do coronavírus;

Considerando as medidas preventivas necessárias para prevenir a disseminação do COVID-19 (novo Coronavírus);

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reduzidas as atividades nas repartições da Câmara Municipal de Mariana por tempo indeterminado, funcionando todos os departamentos em regime de escala, devendo ser mantido ao menos 01 (um) servidor em cada setor, salvo os que forem grupo de risco, mediante apresentação de laudo

médico.

Art. 2º - Ficam suspensas as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, das Comissões Permanentes, Audiências Públicas e reuniões internas de maneira presencial, sendo mantidas por videoconferência até que haja liberação por parte do Comitê Gestor do COVID-19 e mudança na onda em que o município de Mariana se encontra no Plano Minas Consciente.

Art. 3º - Está decisão estende-se aos servidores dos gabinetes parlamentares, cabendo ao Edil deliberar acerca da dinâmica de funcionamento.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Mariana, 23 de fevereiro de 2021.

Vereador Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONT. Nº 09/2021/CMM - CONTRATADO (A): TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de telefonia fixa, a fim de atender aos serviços da Câmara Municipal de Mariana. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/02/2021. **VALOR:** R\$897,01 (oitocentos e noventa e sete reais e um centavo) mensais, acrescidos dos seguintes valores praticados: *Fixo-fixo local* R\$ 010; *Fixo-Móvel Local* R\$ 0,6021; *Fixo-fixo LDN* R\$ 0,1612; *Fixo-fixo Móvel LDN* R\$ 1,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.0122.0022.4001.339039. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.a

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº001/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo:

Médico Veterinário:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
2792160	WILLIAN HENRIQUE DE MAGALHAES SANTOS	31/08/1991

- **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**
- ASO(ATESTADO ADMISIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, (**disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**)
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**
- Ficha de cadastramento no IPREV (**disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação**) ;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Os candidatos deverão comparecer nas datas 25 e 26 de fevereiro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Lei Ordinárias

LEI Nº 3.393, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a UNDIME/MG- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **UNDIME/MG- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, composta por dirigentes municipais, visando a implementação de esforços comuns na gestão educacional do Município de Mariana, a propagação da qualidade de ensino municipal e o fortalecimento dos Secretários Municipais de Educação do Estado de

Minas Gerais.

Art. 2º. Para consecução dos objetivos descritos no art. 1º desta Lei, fica o município de Mariana autorizado a efetuar o pagamento das taxas contributivas previstas nos regulamentos próprios da UNDIME/MG.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas da Secretaria Municipal de Educação consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de fevereiro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Leis Complementares

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe, excepcionalmente, sobre a concessão do prêmio anual por produtividade

aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, optantes pelo Plano de Carreira, na forma da Lei Complementar Municipal nº 139/2014”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O pagamento do prêmio anual por produtividade aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei Complementar Municipal nº 139/2014, será concedido de acordo com o desempenho do servidor, aferido no ano de 2019, excepcionalmente, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais no Município de Mariana, em decorrência da pandemia causada pelo agente coronavírus-COVID-19.

Parágrafo único. Após a retomada das aulas presenciais no município de Mariana, a concessão do prêmio por produtividade de que trata o *caput* deste artigo, observará o disposto na Lei Complementar Municipal nº 139/2014.

Art. 2º. Em se tratando de servidor que se encontrava, no ano de 2019, em gozo de afastamento sem incidência na suspensão da contagem de tempo de efetivo exercício, a concessão do prêmio será realizada levando em consideração a nota obtida pelo servidor na última avaliação de desempenho feita antes do seu afastamento.

Art. 3º. Os casos omissos relacionados ao pagamento do prêmio por produtividade referente ao período de suspensão das aulas presenciais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de fevereiro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

***Nomeia 2(dois) servidores públicos para fiscalização do
Termo de Fomento 007/2019, firmado entre o Município de
Mariana e o Instituto Espinhaço.***

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.38 da Lei Complementar Nº168 de 07 de Novembro de 2017, bem como Cláusula Terceira, parágrafo segundo do Termo de Fomento Nº 007/2019, celebrado entre o Município de Mariana e o Instituto Espinhaço- Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Sócio Ambiental de Mariana pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores infra designados, como fiscais para realizar a fiscalização do Termo de Fomento nº 007/2019, firmado entre o Município de Mariana e o Instituto Espinhaço - Biodiversidade, cultura e o Desenvolvimento Sócio Ambiental juntamente ao Conselho fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente/FMMA:

A Sr.^a **Carla de Queiroz Camillo, CRBio registrado sob o número 62294/04-D**, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Coordenadoria de Serviços de Controle e Fiscalização Ambiental, inscrita no CPF sob o nº 645.466.497-20 e portadora da matrícula nº 34.175.

O Sr. **Dan Ribeiro de Assis Paiva, CREA-MG registrado sob o número MG-101461/D**, servidor

público lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 056.319.946-66 e portador da matrícula nº 20040.

Art. 2º - As atribuições dos servidores nomeados estão estabelecidas na cláusula Terceira, parágrafo segundo do Termo de Fomento nº 007/2019.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevantes, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O Mandato dos membros nomeados no Art 1º desta portaria terão duração condicionada ao prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2019.

Art 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Denise Coelho de Almeida

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Mariana, 12 de Fevereiro de 2021

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeação e Exonerações

DECRETO Nº 072, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Republicação com correções)

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da

Chefia do Executivo Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados do exercício da **Função de Confiança**, a partir do dia **11 de fevereiro de 2021**:

NOME	FUNÇÃO	CODIGO	SIMBOLO
Angelica Campos Maia	Gerente /RT Programas de Saúde	F74	FC 05
Cleber Fernandes Duarte	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados do exercício da **Função de Confiança**, a partir do dia **11 de fevereiro de 2021**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

NOME	FUNÇÃO	CODIGO	SIMBOLO
Ana Paula Borges de Assis Camelo Souza	Gerente /RT Programas de Saúde	F74	FC 05
Angelica Campos Maia	Gerente/RT Reabilitação em saúde	F78	FC 05
Bruno Henrique da Silva	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Jorge Luiz Alves	Encarregado de Turma	F55	FC 01
Kelem Cristina Ramos de Freitas Barbosa	Gerente de Unidade de Saúde Básica	F66	FC 04
Luis Fernando da Silva	Encarregado de Manutenção de Bens Públicos	F62	FC 04
Vânia Maria Godoy Pimenta Barroso	Gerente /RT Odontologia	F73	FC 05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 076, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Neiva Moreira dos Santos** para o cargo comissionado de **Assessor I**, a partir de 15 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Credenciamento

Licitações: Credenciamento

Prefeitura Municipal de Mariana MG - INEXIGIBILIDADE N°003/2021. CREDENCIAMENTO. Objeto: Contratação de empresas através de credenciamento para fornecimento de refeições para diversas Secretarias. **Abertura: 08/03/2021 às 14:00min. EDITAL,** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 24 de Fevereiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Presidente CPL.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ACORDO DE COLABORAÇÃO 001/0021 PARTES: Município de Mariana e a FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE MARIANA - (FUPAC/Mariana). **OBJETO:** Cooperação entre os partícipes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 15/02/2021 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008 e 13.019/2014. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

CONVENIO 001/2021 PARTES: Município de Mariana e a CAMARA MUNICIPAL DE ACAIACA. **OBJETO:** Cooperação mútua entre as partes para cessão de servidor pertencente ao quadro de pessoal dos convenentes. **PRAZO:** 24 meses **DATA:** 29/01/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana em exercício; Vanderley de Oliveira e Souza, Presidente da Câmara Municipal de Acaiaca.